



(assinado eletronicamente)

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário da Defesa Civil

SEI nº 017918361

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10105, datada de 30 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.752, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 23.649, de 12 de março de 2025, que regulamenta a expedição de ordens de serviço no âmbito dos contratos administrativos firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos de competência do Gabinete Militar;

CONSIDERANDO a especificidade e a natureza das atividades desempenhadas pelo Gabinete Militar, que demandam respostas rápidas e atos administrativos simplificados,

D E C R E T A:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 23.649, de 12 de março de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.
1º.....
.....
.....
.....
.....

§ 1º As exigências previstas neste artigo não se aplicam às ordens de serviço expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Procuradoria Geral do Estado e pelo Gabinete Militar.



§ 2º As exigências previstas nos incisos I, II e III deste artigo são dispensadas para ordens de serviço referentes a contratos administrativos com valores inferiores ao disposto no art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado na forma do art. 182 da mesma lei." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

SEI nº 017867611

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10106, datada de 30 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.750, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instituição da unidade descentralizada do Hemocentro Regional de Floriano - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIII, do art. 102 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

